



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA USO COLETIVO EM SALA DE AULA, PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, **Secretária da Educação**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.206/25, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 021/2025** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS do(s) item(ns) descrito(s) no ANEXO 01 – Termo de Referência, Processo Eletrônico Nº 8.098/2025**, licitação que será regida pelo decreto Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, aplicando-se as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: **17/03/25 ÀS 16H00.**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/25 ÀS 08H30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a). **Beatriz Spina Faria**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Ampla participação

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Atibaia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material pedagógico para uso coletivo em sala de aula, pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o limite de horário previsto no edital.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

2.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

2.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§1 O impedimento de que trata o **item 2.5.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.5.1. e 2.5.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§4 O disposto no **item 2.5.** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2. Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Modelo – Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do preenchimento nos campos obrigatórios do sistema **informando a marca e** a descrição completa do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.

6.1.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta**, sob pena de desclassificação

6.1.2. A proposta deverá conter todas as informações necessárias para a realização de exame preliminar de conformidade do objeto licitado.

6.1.3. A não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

6.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, sendo solicitado somente do(s) licitante(s) vencedor(es) o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

6.2.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão solicitados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, julgamento e negociação.

6.3. O preenchimento da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.9. A falsidade da declaração de que trata os **itens 7.6.** ou **7.8.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro e equipe de apoio, realizarão a análise preliminar das propostas apresentadas a fim de avaliar todas as propostas e definir o atendimento aos critérios de julgamento estabelecidos no edital.

8.3. Após o julgamento das propostas, serão desclassificadas desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.
- 9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.5. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.6. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10. DO DESEMPATE E APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006

10.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.1.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis

d) apresentar preço acima do máximo definido para a contratação;

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

11.2.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Após a negociação do preço, e verificada a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, o Pregoeiro iniciará a fase de atendimento às condições de participação no certame do licitante **VENCEDOR**.

12. DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**.

12.1.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

12.2. Atendidas as condições de participação, o pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) **VENCEDOR(ES)** que, **no prazo de 02 horas**, enviem a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **acompanhada dos documentos técnicos conforme Termo de Referência**.

12.2.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

12.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem a cláusula anterior, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

12.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação da empresa, e o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente retornando a fase de negociação.

12.5. A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca, procedência e registro da Anvisa (quando houver) ou informar isento.**

b) Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens / lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio **da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.**

12.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.7. Para aprovação da proposta e/ou documentos complementares, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto e disponibilizada aos interessados via sistema do Portal de Compras.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. O(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **uma amostra e documentos técnicos** do(s) produto(s) ofertado(s), **conforme disciplinado no Termo de Referência (Anexo 01)**, sob pena de não aceitação da proposta.

13.1.1. Será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a avaliação **da(s) amostra(s) e do(s) documento(s)** apresentados.

13.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

13.1.3. No caso de não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.1.4. Se **a(s) amostra(s) e o(s) documento(s)** apresentada(o)(s) pelo(s) vencedor(es) não for(em) aceita(o)(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de um(a) que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3.1. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.4. Após a aprovação, o pregoeiro declarará o(s) licitante(s) **VENCEDOR(ES)** do certame.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Após aprovação **da(s) amostra(s) e da proposta comercial**, o pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) declarado **VENCEDOR(ES)**, para no **prazo de 02 horas**, em campo próprio do Sistema, envie dos documentos de habilitação.

14.2. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** são os previstos no **Anexo 02** deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente retornando a fase de negociação.

14.3. Alguns documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta prefeitura conforme disposto no **item 6. do Anexo 02**, desde que válido na data limite fixada para apresentação dos documentos.

14.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

14.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

14.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos para fins de complementação e/ou atualização, conforme disposto no **item 14.5.**, no âmbito de diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema, **no prazo estabelecido pelo pregoeiro** sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. O pregoeiro obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

14.9. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.12. Somente serão exigidos e disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.13. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

14.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

14.15. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

14.16. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **HABILITADO**

15. DOS RECURSOS





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

15.1. Encerrada a fase de habilitação, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

15.2. Em atendimento ao artigo 40 da Instrução Normativa nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação na forma eletrônica trazendo regras de condução relativas à interposição recursal, o prazo concedido na sessão pública **não será inferior a 10 minutos**, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação.

15.3. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

15.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.5. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16. DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após o encerramento da fase de recurso, os licitantes serão convocados para manifestarem interesse em igualar seus preços àquele da proposta vencedora, bem como aqueles que mantiveram seus próprios preços, a partir do envio de mensagens na sala de disputa.

16.1.1. O cadastro de reserva será composto por todos os envolvidos que manifestarem interesse após a convocação mencionada o item anterior, respeitada a ordem de classificação obtida na fase competitiva e os preços máximos estabelecidos para a contratação.

16.2. Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do cadastro de reserva dentro do prazo concedido pelo pregoeiro, sob pena de não participação do procedimento.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo Administrativo será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no ART 7 da Lei 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 11.206 de 03 de Janeiro de 2025.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

18.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo **de 03 (três) dias úteis** da convocação conforme disposto no art. 19 do Decreto n.º 11.462/2023.

18.1.1. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

18.3. A formalização da Ata de registro de preços estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

18.4. Será registrado o menor preço por item.

18.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.6. Do cadastro reserva:

18.6.1. Conforme disposto no inciso II, do art. 18, do Decreto n.º 11.462/2023, será incluído como anexo à Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que manifestaram interesse conforme **item 16.** do presente edital.

18.6.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

§1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item anterior antecederão aqueles de que trata a alínea “b”.

18.6.3. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.6.4. Quando convocada, a empresa do cadastro reserva, deverá apresentar:

- a) Proposta ajustada conforme preço registrado, e
- b) Documentos de habilitação exigida para pleno atendimento deste edital.

18.6.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.6.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7. Do Cancelamento:

18.7.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.7.2. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

18.7.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

18.7.4. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

- a) por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- b) a pedido do fornecedor.

18.8. Das Penalidades:

18.8.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.8.2. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital no **item 19.** .

18.9. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

18.10. Da alteração ou atualização dos preços registrados:

18.10.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.10.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, por meio de solicitação através da **Plataforma 1Doc** – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

18.10.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.10.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

18.10.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

18.10.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18.11. Da vigência:

18.11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

18.11.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, observando que, nos termos do Decreto Municipal nº 11.034/24, a existência de itens com quantitativos zerados, prejudica a prorrogação da vigência da ata de registro de preços.

18.11.3. Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d da lei 14.133/2021.

18.12. Da prorrogação:

18.12.1. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá sofrer alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

18.13. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura da Estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

18.14. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Do Cancelamento do Registro de Preço:

19.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 19.1.1. , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Do impedimento de licitar e contratar:

19.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.3. Das multas:

19.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 19.1.** , sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 19.3.1.** .
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

19.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

19.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.4.2. A sanção estabelecida no item 19.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

20.1. Os **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

20.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

opção transparência, no prazo de **03 (três) dias úteis** limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e www.atibaia.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

21.9. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.10. A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 11.206 de 03 de janeiro de 2025.

21.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, **opção transparência**.

21.17. A qualquer tempo é assegurada vista imediata dos autos do processo, podendo ser solicitado através da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, **Assunto: Vista ou Cópia de Processo**.

21.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

21.19. O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

21.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

21.21. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa

Secretária da Educação





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDI DA
1	1	APONTADOR PARA LÁPIS: APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR APROXIMADAMENTE 6 CM. RESINA TERMOPLÁSTICA NÃO TÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOX. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2.650	UN
	2	AREIA PARA ARTESANATO PCT 1 KG - COR AZUL. ATÓXICA, LAVÁVEL E ECOLÓGICA. GRÃOS ARREDONDADOS DE GRANULOMETRIA FINA	1.060	PAC
	3	AREIA PARA ARTESANATO PCT 1 KG - COR FERRUGEM. ATÓXICA, LAVÁVEL E ECOLÓGICA. GRÃOS ARREDONDADOS DE GRANULOMETRIA FINA.	1.060	PAC
	4	AREIA PARA ARTESANATO PCT 1 KG - COR OCRE. ATÓXICA, LAVÁVEL E ECOLÓGICA. GRÃOS ARREDONDADOS DE GRANULOMETRIA FINA.	1.060	PAC
	5	AREIA PARA ARTESANATO PCT 1 KG - COR VERDE. ATÓXICA, LAVÁVEL E ECOLÓGICA. GRÃOS ARREDONDADOS DE GRANULOMETRIA FINA	1.060	PAC
	6	ARGILA VERMELHA – 5KG: ARGILA ESCOLAR PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS.	760	PAC
	7	BARBANTE ALGODÃO CRU: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ROLO COM 250 G, APROXIMADAMENTE 180 METROS.	1.920	RL
	8	BARBANTE COLORIDO FIO 8 AMARELO. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL
	9	BARBANTE COLORIDO FIO 8 AZUL. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL
	10	BARBANTE COLORIDO FIO 8 LARANJA. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL
	11	BARBANTE COLORIDO FIO 8 ROSA. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL
	12	BARBANTE COLORIDO FIO 8 ROXO. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL
	13	BARBANTE COLORIDO FIO 8 VERDE. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL
	14	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 9, COR AMARELA. PACOTE C/50 UNIDADES.	100	PAC
	15	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 9, COR AZUL. PACOTE C/50 UNIDADES.	100	PAC
	16	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 9, COR VERDE. PACOTE C/50 UNIDADES.	100	PAC
	17	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 9, COR VERMELHA. PACOTE C/50 UNIDADES.	100	PAC
	18	BLOCO CRIATIVO COLORIDO A3: BLOCO DE PAPEL CRIATIVO CORES, GRAMATURA DE 120 G/M², CONTENDO 40 FOLHAS DIVIDIDAS EM 08 CORES SORTIDAS E COLORIDAS EM SUA MASSA, ATÓXICO, FORMATO 297X420 MM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE	3.150	UN

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AAD7-226E-3D2B-80F8> e informe o código AAD7-226E-3D2B-80F8





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

19	BLOCO DE DESENHO A3: MEDIDAS APROXIMADAS: 29,7 CM X 42 CM. COR CREME OU BRANCO. TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA. PH NEUTRO, LIVRE DE ÁCIDO. BLOCO COM 20 FOLHAS	5.850	BL
20	BLOCO DE PAPEL CANSON A3 - COR BRANCA - 20 FLS. ATÓXICO, TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, PH NEUTRO, OU SEJA, IGUAL A 7 PARA EVITAR O AMARELAMENTO, TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA, IDEAL PARA DESENHOS COM GRAFITE E LÁPIS.	300	BL
21	BLOCO DE PAPEL CANSON A3 - COR CREME - 20 FLS. ATÓXICO, TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, PH NEUTRO, OU SEJA, IGUAL A 7 PARA EVITAR O AMARELAMENTO, TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA, IDEAL PARA DESENHOS COM GRAFITE E LÁPIS.	300	BL
22	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGAS INERTES E PIGMENTOS. CINTA PLÁSTICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS. ATÓXICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4.550	UN
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO = 8,7 MM – COM FURO DE RESPINGO - DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO). TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA. CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA. COMPRIMENTO DE 133 MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110 MM, MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. TINTA À BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR PRETA (ATÓXICA). METRAGEM DE ESCRITA: ENTRE 2000M E 3000 M. CONSTANDO SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. ENTREGAR A UNIDADE EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	2.100	UN
24	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. CANETA HIDROGRÁFICA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL, PONTA MÉDIA RESISTENTE, TINTA LAVÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM, A TAMPA E A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA, COM TAMPA VENTILADA, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.150	CJ
25	CANETA PARA TECIDOS SEM GOMA PRONTA PARA USO, NA COR PRETA. A TAMPA E A CALDA DA CANETA DEVERÁ SER DA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO. NÃO TÓXICA	500	UN
26	CARTOLINA BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 50X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 180GR	20.150	FL





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

27	CARTOLINA LAMINADA NA COR OURO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. PESANDO ENTRE 120GR E 150GR	1.100	FL
28	CARTOLINA LAMINADA NA COR PRATA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. PESANDO ENTRE 120GR E 150GR	1.100	FL
29	CARTOLINA LAMINADA NA COR VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. PESANDO ENTRE 120GR E 150GR	1.100	FL
30	CARTOLINA LAMINADA NA COR VERMELHA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. PESANDO ENTRE 120GR E 150GR	1.100	FL
31	COLA BASTÃO: COM TAMPAS ABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40 G, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA SINTÉTICA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1.900	UN
32	COLA GLITER - COLA COM GLITER COM 6 UNIDADES CONJUNTO DE COLA COLORIDA RELEVO COM PARTÍCULAS DE GLITTER COM 06 CORES DE 20GR CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, PIGMENTOS, MICA TRATADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	150	UN
33	COLA LÍQUIDA BRANCA 01KG - COLA BRANCA TIPO EXTRA DE 1 KG A BASE DE RESINA DE PVA, ATÓXICA, LAVÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM TUBO LEITOSO CONTENDO 1000 GRAMAS COM BICO DOSADOR PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E EVITAR O DESPERDÍCIO E TAMPAS EVITANDO O RESSECAMENTO DO PRODUTO. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONSTAR: MARCA, DADOS DO FABRICANTE, CONTEÚDO, COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO.	560	UN
34	COLA LÍQUIDA BRANCA - COLA BRANCA TIPO EXTRA DE 110G COLA BRANCA A BASE DE RESINA DE PVA, ATÓXICA, LAVÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM TUBO LEITOSO CONTENDO 110 GRAMAS COM BICO DOSADOR PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E EVITAR O DESPERDÍCIO E TAMPAS EVITANDO O RESSECAMENTO DO PRODUTO. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONSTAR: MARCA, DADOS DO FABRICANTE, CONTEÚDO, COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO.	3.120	UN
35	REFIL DE COLA QUENTE – FINO: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 7 MM.	8.800	UN
36	REFIL DE COLA QUENTE – GROSSO: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 11 MM.	8.800	UN
37	ELÁSTICO CHATO: MEDIDAS 7 MM LARGURA, 10 M COMPRIMENTO, COR BRANCA	660	UN
38	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRAMATURA: 80GR. MEDIDAS APROXIMADAS: 16 X 23 CM	12.500	UN
39	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRAMATURA: 80GR. MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 X 12,5 CM	20.550	UN
40	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRAMATURA: 80GR. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 X 34 CM	12.500	UN
41	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 330 MM. ESPESSURA: 0,15 MICRAS (GROSSO) ENTREGAR A UNIDADE EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA CONTENDO 400 UNIDADES.	27.500	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

42	ESPONJA MACIA PARA PINTURA: FEITA DE ESPUMA MACIA, ABSORVENTE E QUE NÃO DEFORMA FACILMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10X10X1 CM, FORMATO REDONDO OU QUADRADO.	1.200	UN
43	ESPONJA POROSA PARA PINTURA: ESPONJA POROSA PARA PINTURA, TAMANHO APROXIMADO: 7 X 5,5 X 3 CM, COR AMARELA.	5.850	UN
44	ESTOJO DE AQUARELA: ESTOJO DE AQUARELA COM 12 CORES, LAVÁVEL COM PASTILHAS.	4.800	UN
45	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO CARTA. COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 101,6 X 33,9 (MM)	7.100	UN
46	FIO DE NYLON: FIO PARA COSTURA, ESPESSURA DE 0,15 MM, ROLO COM 85 G	860	UN
47	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO GROSSA. FITA PARA EMPACOTAMENTO DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, MEDIDA APROXIMADA 48 MM X 50 M.	200	UN
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE: FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDAS APROXIMADAS: 18MM X 30M.	3.340	RL
49	FITA ADESIVA NA COR AMARELA MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30 MTS	1.930	RL
50	FITA ADESIVA NA COR AZUL MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30 MTS	1.930	RL
51	FITA ADESIVA NA COR PRETA MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30MTS	1.080	UN
52	FITA ADESIVA NA COR VERDE MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30 MTS	1.930	RL
53	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30 MTS	1.930	RL
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP MEDIDA APROXIMADA: 48MMX45M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	2.470	UN
55	FITA CREPE: COMPOSTO EM PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 18MM X50 M.	3.390	RL
56	FITA CREPE 5 CM: COMPOSTO EM PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 48 MM X 50 M.	200	UN
57	FITA DUPLA FACE DE SILICONE: ALTA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, FORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE, COMPOSTA POR ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 09MM X 20M.	300	UN
58	FITA PARA EMBALAGEM KRAFT: FITA ADESIVA COM DORSO EM PAPEL KRAFT LISO, COR MARROM, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X50 M.	200	UN
59	FOLHA TRANSPARÊNCIA (ACETATO): FOLHA CRISTAL ACETATO FORMATO A4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	250	FL
60	GABARITO GEOMÉTRICO - PRODUZIDO EM PLÁSTICO CRISTAL, COM RÉGUA LATERAL, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS. ELEMENTOS	8.000	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

	GEOMÉTRICOS MÍNIMOS PRESENTES: CIRCULO, TRIÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 225 MM (COMP.) X 120 MM (LARG.)		
61	GIZ DE CERA GROSSO - TONS DE PELE COM 12 CORES, SEM REPETIÇÃO DE CORES, TRAÇO MACIO, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 100G.	2.580	CX
62	GIZ DE CERA GROSSO - COLORIDO - 06 CORES: GIZ DE CERA JUMBO COM 06 CORES, SEM REPETIÇÃO DE CORES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 180G.	600	CX
63	GIZ PASTEL OLEOSO: CAIXA COM 12 CORES DE GIZ PASTEL OLEOSO, SEM REPETIÇÃO DE CORES, FORMATO EM BASTÃO CILÍNDRICO, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA DESENHOS, PINTURAS, ESBOÇOS E CARTAZES.	300	CX
64	GIZ PASTEL SECO: CAIXA COM 12 CORES DE GIZ PASTEL SECO, SEM REPETIÇÃO DE CORES, FÁCIL DE SER ESFUMADO, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA DESENHOS, PINTURAS, ESBOÇOS E CARTAZES, COMPRIMENTO CAPAZ DE COBRIR ÁREAS EXTENSAS.	300	UN
65	GIZÃO DE CERA - GIZÃO DE CERA TRIANGULAR. COM 12 CORES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	2.200	CX
66	GIZÃO DE LOUSA COLORIDO: NÃO TÓXICO, CAIXA COM 15 UNIDADES, INGREDIENTES: GIPSITA, ÁGUA E PIGMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 MM DE DIÂMETRO, 110 MM DE COMPRIMENTO.	2.380	CX
67	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR TONS DE PELE FINO, CAIXA COM 12 CORES, SEM REPETIÇÃO, COM PONTA RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO.	600	CX
68	LÁPIS DE COR BRANCA: LÁPIS DE DESENHO NA COR BRANCA, MINA MACIA E RESISTENTE A ÁGUA.	1.500	UN
69	LÁPIS DE COR INTEIRO - CAIXA COM 12 UNIDADES: LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES SEXTAVADO, ESTOJO COM 12 LÁPIS DE COR INTEIRO, NÃO AQUARELÁVEL, PRÓPRIO PARA COLORIR, MINA CENTRALIZADA DE APROXIMADAMENTE 3,3 MM DE DIÂMETRO, DESENHA MACIO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETA, RESISTÊNCIA A QUEBRAS, O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS 175 MM DE COMPRIMENTO E 6,9 MM DE DIÂMETRO ENTRE AS FACES.	7.950	CX
70	LÁPIS GRAFITE 6B: COM GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR, PARA	2.000	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

	USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL.		
71	LÁPIS PRETO N.02 FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO FSC (CONSTANDO NA EMBALAGEM).	17.700	UN
72	LASTEX - 10 METROS: PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES E ARTESANATO, DEVE POSSUIR NA COMPOSIÇÃO LATEX OU ELASTODIENO E POLIÉSTER.	1.000	UN
73	LIXA D'ÁGUA FINA: FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 230 X 280 MM.	10.950	UN
74	LIXA D'ÁGUA GROSSA 400: FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 230 X 280 MM	10.950	UN
75	LIXA FINA – FERRO: FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 230 X 280 MM.	1.500	UN
76	LIXA GROSSA – FERRO: FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 230 X 280 MM.	1.500	UN
77	MARCADOR PARA RETROPROJETOR: COM TINTA PERMANENTE NA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 2.0MM, PONTA DE POLIÉSTER, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À LUZ E UMIDADE.	1.260	UN
78	MARCADOR PARA RETROPROJETOR: COM TINTA PERMANENTE NA COR VERMELHA PONTA MÉDIA DE 2.0MM DE POLIÉSTER, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À LUZ E UMIDADE.	1.360	UN
79	MARCADOR PARA RETROPROJETOR: COM TINTA PERMANENTE NA COR PRETA PONTA MÉDIA DE 2.0MM, PONTA DE POLIÉSTER, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À LUZ E UMIDADE.	2.010	UN
80	MASSA DE BISCUIT BRANCA – 1KG: NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, PRONTA PARA O USO, IDEAL PARA O TINGIMENTO DE MODO QUE POSSIBILITE ALTERAR A COR BRANCA PARA A COR DESEJADA.	500	PAC
81	MASSA DE MODELAR: EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPERMACIA PARA MODELAR, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES E LÚDICAS, MASSA ATÓXICA E NÃO MANCHA, COM PESO MÍNIMO DE 180GR.	1.200	CX
82	MASSA DE MODELAR COR AMARELA: MASSA PARA MODELAR POTE COM NO MÍNIMO 500 G NA COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4.100	PO
83	MASSA DE MODELAR COR AZUL: MASSA PARA MODELAR POTE COM NO MÍNIMO 500 G NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4.100	PO
84	MASSA DE MODELAR COR VERDE: MASSA PARA MODELAR POTE COM NO MÍNIMO 500 G NA COR VERDE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4.100	PO
85	PALITO DE CHURRASCO - PCT COM 100 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE E QUE NÃO SOLTE LASCAS, PRODUZIDOS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	500	PAC





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

86	PALITO DE SORVETE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PONTAS ARREDONDADAS.	2.440	PAC
87	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M ² .	1.060	FL
88	PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELO: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M ² .	1.360	FL
89	PAPEL CAMURÇA NA COR BRANCO: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M ² .	700	FL
90	PAPEL CAMURÇA NA COR LARANJA: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M ² .	700	FL
91	PAPEL CAMURÇA NA COR PRETO: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M ² .	1.360	FL
92	PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M ² .	700	FL
93	PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE BANDEIRA: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M ² .	1.360	FL
94	PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHO: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M ² .	1.060	FL
95	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL
96	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL
97	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL
98	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL
99	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL
100	PAPEL CELOFANE AMARELO: MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M ²	1.070	FL
101	PAPEL CELOFANE AZUL: MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M ²	1.020	FL
102	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M ²	1.070	FL
103	PAPEL CELOFANE VERDE: MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M ²	1.070	FL
104	PAPEL CELOFANE VERMELHO: MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M ²	1.720	FL
105	PAPEL COLOR SET AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL
106	PAPEL COLOR SET AZUL ROYAL MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL
107	PAPEL COLOR SET BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	500	FL





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

108	PAPEL COLOR SET LARANJA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	500	FL
109	PAPEL COLOR SET MARROM MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	2.250	FL
110	PAPEL COLOR SET PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL
111	PAPEL COLOR SET ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	2.250	FL
112	PAPEL COLOR SET ROXO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	500	FL
113	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL
114	PAPEL COLOR SET VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL
115	PAPEL CREPOM AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	760	RL
116	PAPEL CREPOM AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	760	RL
117	PAPEL CREPOM BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	660	UN
118	PAPEL CREPOM LARANJA MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	400	UN
119	PAPEL CREPOM PRETO MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	400	RL
120	PAPEL CREPOM ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	400	RL
121	PAPEL CREPOM VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	400	RL
122	PAPEL CREPOM VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	1.020	RL
123	PAPEL DE SEDA AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.000	FL
124	PAPEL DE SEDA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.000	FL
125	PAPEL DE SEDA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	700	FL
126	PAPEL DE SEDA VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	700	FL
127	PAPEL DOBRADURA AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 63 G	1.810	FL
128	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 63 G	1.820	FL
129	PAPEL DOBRADURA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 63 G	1.820	FL
130	PAPEL DOBRADURA VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 63 G	1.820	FL
131	PAPEL PARANÁ Nº 120 MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM X 100CM	2.150	FL
132	PAPEL SULFITE A4 NA COR AMARELA: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	980	PAC



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

133	PAPEL SULFITE A4 NA COR ROSA: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M ² , MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	880	PAC
134	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M ² , MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	880	PAC
135	PAPEL SULFITE A4 NA COR AZUL: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M ² , MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	880	PAC
136	PAPEL SULFITE A4 NA COR BRANCA: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M ² , MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	2.470	PAC
137	PAPEL SULFITE A3 (BLOCO C/ 500FOLHAS): FORMATO A3, MEDIDAS APROXIMADAS 297 X 420 MM, 75 G/M ² , COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	200	PAC
138	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 500 FOLHAS: PAPEL ALCALINO OFFSET RECICLADO 75 G/M ² , FORMATO A4 RECICLADO, MEDIDAS 210 X 297MM, COR NATURAL, 500 FOLHAS.	100	PAC
139	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO PASTA FORMATO OFÍCIO CONFECCIONADA EM CHAPA POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE OXIBIODEGRÁVEL, COM ELÁSTICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MICRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 360 MM X 245 MM.	500	UN
140	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 245 MM X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA PP, ESPESSURA DE 0,40 MICRAS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA. COR BRANCA.	500	UN
141	PASTA EM L: PASTA PLÁSTICA "L" TRANSPARENTE, OXIBIODEGRADÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 220 X 330 MM.	1.850	UN
142	PINCEL CHATO N.10: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	500	UN
143	PINCEL CHATO N.16: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	320	UN
144	PINCEL CHATO N.24 - CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	400	UN
145	PINCEL CHATO N.04 - CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	500	UN
146	PINCEL DE AQUARELA Nº 6: PINCEL DE PINTURA FORMATO REDONDO, DEVE RETER ÁGUA E TINTA PARA USO EM PINTURA AQUARELA E PARA PINTURA A BASE D'ÁGUA COMO GUACHE.	5.160	UN
147	PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 4: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO.	6.250	UN
148	PINCEL REDONDO N.02: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	900	UN
149	PINCEL REDONDO N.10 - CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	900	UN
150	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE: POTENCIA 15W, BIVOLT CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, PRODUTO	450	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

	CERTIFICADO PELO INMETRO PISTOLA PARA USO DE BASTÃO DE COLA GROSSA.		
151	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO: POTENCIA: 40 W, BIVOLT CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO PISTOLA PARA USO DE BASTÃO DE COLA FINA.	450	UN
152	PLÁSTICO BOLHA (40 MICRAS). BOBINA MEDIDAS APROXIMADAS: 40CMX5M	1.540	BB
153	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM: MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COM DESTAQUE A CADA 5 MM E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO, GRAVADO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM FAIXA BRANCA E ESCALA NA COR PRETA, MEDIDAS MÍNIMAS 310 MM DE COMPRIMENTO X 35 MM DE LARGURA X 3 MM DE ESPESSURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5.050	UN
154	RÉGUA DE ACRÍLICO CRISTAL 20 CM: COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COM DESTAQUE A CADA 5 MM E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO, GRAVADO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM FAIXA BRANCA E ESCALA NA COR PRETA, CANTOS ARREDONDADOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	50	UN
155	ROLINHO DE PINTURA: ROLOS DE ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS, INDICADO PARA USO EM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA E PVA, LARGURA APROXIMADA DE: 5 CM.	8.100	UN
156	ROLO DE PAPEL KRAFT - 60 CM: IDEAL PARA EMBALAGENS EM GERAL, ENCAPAR MATERIAIS, OBJETOS OU PROTEGER ÁREAS EM TRABALHOS DE PINTURA.	100	UN
157	TESOURA ESCOLAR CANHOTO: CABO SIMÉTRICO E ANATÔMICO PARA CANHOTOS, COM PONTA ARREDONDADA E LÂMINA EM AÇO INOX, LEVE E CONFORTÁVEL, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	740	UN
158	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, CABO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO.	4.050	UN
159	TINTA DIMENSIONAL 3D – AMARELA: COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A CRIAÇÃO DO RELEVO, EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, ISOPOR, PAPELÃO E PAPEL.	300	UN
160	TINTA DIMENSIONAL 3D – BRANCA: COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A CRIAÇÃO DO RELEVO, EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, ISOPOR, PAPELÃO E PAPEL.	300	UN
161	TINTA GUACHE NA COR AMARELO: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.640	PO
162	TINTA GUACHE NA COR AZUL: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE	2.640	PO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

	RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
163	TINTA GUACHE NA COR BRANCO: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.610	PO
164	TINTA GUACHE NA COR LARANJA: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	500	PO
165	TINTA GUACHE NA COR MARROM: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	600	PO
166	TINTA GUACHE NA COR PRETO: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.460	PO
167	TINTA GUACHE NA COR ROSA: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	600	PO
168	TINTA GUACHE NA COR ROXA: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	500	PO
169	TINTA GUACHE NA COR VERDE: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.640	PO
170	TINTA GUACHE NA COR VERMELHO: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.640	PO
171	TINTA PARA TECIDO – COR AMARELA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO
172	TINTA PARA TECIDO – COR AZUL: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO
173	TINTA PARA TECIDO – COR BRANCA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO
174	TINTA PARA TECIDO – COR LARANJA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A	1.200	PO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

	LAVAGENS, POTE COM 250 ML.		
175	TINTA PARA TECIDO – COR MARROM: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO
176	TINTA PARA TECIDO – COR PRETA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO
177	TINTA PARA TECIDO – COR ROXO: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO
178	TINTA PARA TECIDO – COR VERDE: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO
179	TINTA PARA TECIDO – COR VERMELHA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO
180	VARETA DE BAMBU - 100 UNIDADES: VARETA DE BAMBU TAQUARA, APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO.	710	PAC
181	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES LAVÁVEL E ATÓXICA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 125 MM, DIÂMETRO 14 MM E PONTA COM DIÂMETRO DE 4 MM, CORPO OPACO E TAMPA NA COR DA TINTA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	7.400	UN
182	PINCEL CHATO N.20: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIOLA EM ALUMÍNIO	4.750	UN
183	MASSA DE MODELAR COR VERMELHA: MASSA PARA MODELAR POTE COM NO MÍNIMO 500 G NA COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4.100	PO
184	LUPA DE AUMENTO INFANTIL: MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 60 MM, COMPRIMENTO DO CABO 6 CM, ESPESSURA DALENTE 4 MM, COM PODER DE AMPLIAÇÃO DE 5 VEZES.	1.500	UN
185	MARCADOR PERMANENTE: NA COR AZUL RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA APROXIMADA 8,0, 4,0 E 2,0MM	900	UN
186	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA APROXIMADA 8,0, 4,0 E 2,0MM	900	UN
187	PAPEL PARDO COM GRAMATURA ADEQUADA PARA REALIZAR EMBRULHOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 66CM X 96CM	15.400	FL
188	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA E AÇO GALVANIZADO, (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 1 X 2,1 CM	2.100	PAC





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

	(AXLXP).		
189	CORRETIVO EM FITA DIMENSÕES: 6M X 5MM. FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO ATÓXICO E COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.400	UN

1. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar **uma amostra** de cada item licitado em embalagem original devidamente identificada(s) por item/lote e nome da empresa e rotulagem de acordo com a legislação vigente.

1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) observando-se as seguintes condições:

1.2.1. LOCAL DE ENTREGA: **Almoxarifado Central, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia, SP – CEP 12.940-412**

1.2.2. HORÁRIOS: **de segunda a sexta, das 09 h às 12 h e das 13 h as 16 horas.**

1.2.3. PRAZO DE ENTREGA: **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação do pregoeiro

1.3. Os critérios de avaliação da(s) amostra(s) serão realizados pela equipe de apoio, a qual atestará:

a) QUALIDADE: Qualidade do produto apresentado.

b) ESPECIFICAÇÃO: O Produto licitado atende às exigências do presente termo.

c) Caso seja necessário, a critério da equipe técnica, constatada alguma dúvida em relação a qualidade das amostras apresentadas, poderá ser solicitado ao pregoeiro convocar a detentora da melhor proposta para apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis os seguintes laudos e certificações:

1. Apontador para lápis: Certificação INMETRO;
2. Borracha branca com capa plástica: Certificação INMETRO;
3. Caneta esferográfica: Certificação INMETRO;
4. Caneta hidrográfica 12 cores: Certificação INMETRO;
5. Cola bastão: Certificação INMETRO;
6. Cola líquida branca - 110 g: Certificação INMETRO;
7. Folha transparência (acetato): laudos de conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/21 e ABNT NBR 16.040/20;
8. Gabarito geométrico: Certificação INMETRO;
9. Lápis preto N.02: Certificação INMETRO;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

10. Pasta em L: laudos de conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/21 e ABNT NBR 16.040/20;
11. Régua plástica transparente 30 cm: Certificação INMETRO;
12. Tesoura escolar canhoto: Certificação INMETRO;
13. Tesoura pequena sem ponta: Certificação INMETRO;

d) Os laudos e certificados deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO.

1.4. A(s) amostra(s) que não for(em) aprovada(s) será(ão) devolvida(s) e pode(m) ser retirada(s) na Secretaria de Administração em até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

2.3. O **prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da **Solicitação de Fornecimento**.

2.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

2.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

2.4.1. **LOCAL DE ENTREGA: Ponto-a-ponto nas escolas conforme RELAÇÃO DE ESCOLAS constante do edital.**

2.4.2. **HORÁRIOS: Conforme Solicitação de Fornecimento.**

2.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

2.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, às suas expensas, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

2.6.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3. DO PAGAMENTO

3.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

3.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

3.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

3.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 3.2.** ., a partir da data de sua reapresentação.

3.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

3.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.5.1. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

3.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

3.6. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Assinado por 1 pessoa: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AAD7-226E-3D2B-80F8> e informe o código AAD7-226E-3D2B-80F8





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

RELAÇÃO DE ESCOLAS

ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
CEI Aparecida Pinheiro Maturana	Rua Benedita de Moura Toledo, 191 – Jardim Alvinópolis	4411-6843
CEI Aracy Salles Pereira - Professora	Praça Anchieta, 81 – Jardim das Cerejeiras	4411-8746
CEI Cristiane Alves Feitosa - Educadora	Avenida Jerônimo de Camargo, 10655, Caetetuba (Prédios Jerônimo)	4402-1003
CEI Fabiana Bruno Orujian - Professora	Rua José Benedito Trofino, s/n – Jardim Alvinópolis	4412-3492
CEI Herminia Bacci	Rua Nello Bacci, s/n – Bairro do Tanque	
CEI Irene Janussi Franco	Rua Vereador Pedro Tacco, s/nº – Centro	4411-7083
CEI Judith Graciano - Professora	Rua João Umbelino, 16 – Jardim Alvinópolis	4411-7107
CEI Maria José Borges Russomanno	Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes, 460 – Jd das Cerejeiras	4411-9403
CEI Maria Regina Alfonsi Quintanilha - Professora	Rua das Ráfiás, 175 – Jardim das Palmeiras	4411-6928
CEI Sebastião Poloni	Rua Antônio Cunha Leite, 2005C, Bairro do Portão	4412-5729
CEI Zilda Aparecida Silveira - Diretora	Rua Bela Vista, 79 – Jardim Imperial	4411-8813
CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal Elizete Rodrigues - Professora	Rua da Imprensa, 165 – Jd. Terceiro	4414-5380
CIEM II – Centro Integrado de Educação Municipal Orlando Gigliotti - Professor Dr.	Av. Industrial Walter Kloth, 1135-1035 – Jd. Imperial	4413-6677
EM André Franco Montoro	Estrada Jarinu, s/nº – Ponte Alta	4418 2455
EM Armando Tamassia - Padre	Rua Tóquio, 401 – Jardim das Cerejeiras	4412-7608
EM Catarina Maria dos Reis	Estrada dos Pintos, s/nº – Atibaia Vista da Montanha	4416-3493
EM Eleonor de Barros - Diretora	Rua Vereador Pedro Tacco, 148 – Centro	4412-7671
EM Ercília Aparecida Bacci - Professora	Av. Jerônimo de Camargo, s/nº - CTB – Jardim Maracanã	4415-2117
EM Eva Cordula Hauer Vallejo	Estrada Juca Sanches, km 11 – Boa Vista	4411-1595
EM Felipe Patacho Callegari	Rua Tóquio, s/nº - Jardim Imperial	4412-7953
EM Florêncio Pires de Camargo	Praça Três Poderes, s/nº - Centro	4411-9262
EM Francisco da Silveira Bueno - Professor	Rua Benedito Cirineu Mendes, s/nº - Jardim Alvinópolis	4412-7510
EM Guilherme Pileggi Contesini - Professor	Rua Emidio Fazzio, 75 – Jardim Alvinópolis	4411-9969
EM Ignácio Borges	Av. Maria Luiza Rocca Borges, s/nº – Rio	4415-2117
EM José Aparecido Ferreira Franco - Doutor	Rua Dr. Lourenço de Sá Albuquerque, s/nº - Jardim Brasil	4412-7824



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

EM Licínio Carpinelli - Professor	Rua Fernão Dias, 471 – Jardim das Cerejeiras	4411-0274
EM Maria Cecília de Lima - Professora	Estrada Municipal do Guaxinduva, s/nº – Guaxinduva	4402-3011
EM Maria de Paula Posso - Professora	Rua Antônio da Cunha Leite, s/nº - Portão	4416-9270
EM Maria Helena Faria Ferraz - Professora	Av. Terceiro Centenário, 295 – Jardim Terceiro Centenário	4411-6164
EM Maria José Cintra dos Santos - Professora	Rua João Neto, 400 – Jardim Maracanã	4415-2242
EM Maria José Maia de Toledo - Professora	Av. Major Alvim, s/nº - Alvinópolis	4412-2145
EM Maria Kazuko Higashioka	Rua Nazareno Rossi, s/nº – Vila Boa Esperança – Tanque	4416-2000
EM Nelson José Pedroso - Estudante	Rua Antônio da Cunha Leite, 1.835 – Portão	4416-3311
EM Nize de Souza Barbosa Paccini	Rua Sueli Ap. Leite Nogueira, s/nº – Ribeirão dos Porcos	4402-4026
EM Paulo Freire - Educador	Estrada Hisaichi Takebayashi, 8.500 – Usina	4416-4303
EM Pedro de Alcântara Santos Silva - Professor	Rua das Lantanas, 50 – Jardim Estância Brasil	4411-0714
EM Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim - Professora	Estrada Fazenda Sul Brasil, s/nº – CTB – São Roque	4411-4778
EM Rosa Stávale Garcia - Professora	Rua Dulcídio Camargo Gonçalves, s/nº - Tanque	4416-1462
EM Rosiris Maria Andreucci Stopa - Professora	Rua Anna Mathias Vairo, 75 – Campos de Atibaia	4412-5149
EM Serafina de Luca Cherfen - Professora	Rua Marechal Rondon, s/nº – Recreio Estoril	4412-7024
EM Takao Ono - Prefeito	Rua Buenos Aires, s/nº – Jardim das Cerejeiras	4418-3167
EM Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera	Rua Dona Ana Pires, s/nº – Jardim das Cerejeiras	4413-4399
EM Walda Paolinetti Lozasso - Professora	Rua das Esmeraldas, 1113 – Chácaras Fernão Dias	4416-2059
EM Waldemar Bastos Buhler - Professora	Rua Pacaembú, s/nº – Jardim Imperial	4412-4634
EM Walter Engrácia de Oliveira - Prefeito	Rua Carlos Rado Paternost, 67 – Caetetuba	4412-4315
Creche Comunitária Antônio da Costa Vicente / Sítios dos Rosas	Estr. Lamartine, s/nº – Vila dos Rosas	
Creche Comunitária Beija Flor	Rua Humberto Fumani, 410 – Bairro do Tanque	4416-1535
Creche Comunitária Berçário Beija Flor	Rua Bento Soares, 80 – Bairro do Tanque	4416-4559
Creche Comunitária Clara Maria de Jesus	Rod. Fernão Dias, km 51 – Rua da Igreja, 108 – Portão	4416-7952
Creche Comunitária Florindo Beasin / Além do Arco Íris	Rua Maria Rocca Borges, nº 100, Sítio Kilombo – Rio Acima	
Creche Comunitária Mãe		





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Natureza Unidade 1	Av. Santana, 3085 – Itapetinga	4402-7304
Creche Comunitária Mãe Natureza Unidade 2 (Berçário)	Av. Santana, 2900 – Itapetinga	4411-6023
Creche Comunitária Nelide Grecco Avanço - Professora	Rua Daniela Belarmino da Silva, 265 – Jardim do Trevo	4411-6424
Creche Comunitária Paraíso I	Rua Esper Elias Zaca, 21 – Jardim das Cerejeiras	4412-5603
Creche Comunitária Paraíso II – José Ribeiro Soares	Praça Nossa Senhora Auxiliadora, 150 – Jardim Colonial	4411-1375
Creche Comunitária Pedacinho do Céu	Rua José Wilson de Carvalho, 330 – Jd. Paraíso do Tanque	4416-2519
Creche Comunitária Pingo de Ouro	Rua Cinco, 300 – Jd Maristela II	4412-3259
Creche Comunitária Raio de Sol	Rua Avelino Antônio de Campos, 225 – Caetetuba	4411-0457
Creche Comunitária Rita de Cássia Gomes Denig/Nova Geração	Rua Dr. Lourenço de Sá Albuquerque, 70 – Jardim Brasil	4412-7361
Creche Comunitária Rozana Lourdes Netto Zani - Diretora	Estrada do Guaxinduva, 1387 – Guaxinduva	4413-1092
Creche Comunitária Santa Terezinha do Menino Jesus (ASA)	Av. Prof. Carlos Alberto de C. Pinto, 130/170 – Centro	4412-7278
Creche Comunitária São Felipe	Rua Anna Mathias Vairo, s/nº – Jd. São Felipe	4412-5149
Creche Comunitária Sonho Meu	Estr. Municipal do Laranjal, s/nº – Laranjal	4402-3920
Creche Comunitária Semente Gente - Maracanã	Rua Alberto de Almeida Brandão, 100 – Maracanã	4415-1204





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou;

3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA DE ATIBAIA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

6.1. PARA AS EMPRESAS que possuem o CADASTRO na Prefeitura Municipal de Atibaia, poderão apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3, 4 e 5.1.** do **ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

7.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

7.6. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO 03

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: Secretaria de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na cidade de Atibaia, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, Secretário(a) de _____, portador do R.G. n.º ____-____-____ e CPF n.º ____-____-____, celebra com a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.212/22 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material pedagógico para uso coletivo em sala de aula, pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid. Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	APONTADOR PARA LÁPIS: APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR APROXIMADAMENTE 6 CM. RESINA TERMOPLÁSTICA NÃO TÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOX. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	2.650	UN			
	2	AREIA PARA ARTESANATO PCT 1 KG - COR AZUL. ATÓXICA, LAVÁVEL E ECOLÓGICA. GRÃOS ARREDONDADOS DE GRANULOMETRIA FINA	1.060	PAC			
	3	AREIA PARA ARTESANATO PCT 1 KG - COR FERRUGEM. ATÓXICA, LAVÁVEL E ECOLÓGICA. GRÃOS ARREDONDADOS DE GRANULOMETRIA FINA.	1.060	PAC			
	4	AREIA PARA ARTESANATO PCT 1 KG - COR OCRE. ATÓXICA, LAVÁVEL E ECOLÓGICA. GRÃOS ARREDONDADOS DE GRANULOMETRIA FINA.	1.060	PAC			
	5	AREIA PARA ARTESANATO PCT 1 KG - COR VERDE. ATÓXICA, LAVÁVEL E ECOLÓGICA. GRÃOS ARREDONDADOS DE GRANULOMETRIA FINA	1.060	PAC			
	6	ARGILA VERMELHA – 5KG: ARGILA ESCOLAR PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS.	760	PAC			
	7	BARBANTE ALGODÃO CRU: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ROLO COM 250 G, APROXIMADAMENTE 180 METROS.	1.920	RL			
	8	BARBANTE COLORIDO FIO 8 AMARELO. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL			
	9	BARBANTE COLORIDO FIO 8 AZUL. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL			
	10	BARBANTE COLORIDO FIO 8 LARANJA. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL			
	11	BARBANTE COLORIDO FIO 8 ROSA. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL			

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

12	BARBANTE COLORIDO FIO 8 ROXO. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL			
13	BARBANTE COLORIDO FIO 8 VERDE. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, ROLO COM 100 G	100	RL			
14	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 9, COR AMARELA. PACOTE C/50 UNIDADES.	100	PAC			
15	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 9, COR AZUL. PACOTE C/50 UNIDADES.	100	PAC			
16	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 9, COR VERDE. PACOTE C/50 UNIDADES.	100	PAC			
17	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 9, COR VERMELHA. PACOTE C/50 UNIDADES.	100	PAC			
18	BLOCO CRIATIVO COLORIDO A3: BLOCO DE PAPEL CRIATIVO CORES, GRAMATURA DE 120 G/M², CONTENDO 40 FOLHAS DIVIDIDAS EM 08 CORES SORTIDAS E COLORIDAS EM SUA MASSA, ATÓXICO, FORMATO 297X420 MM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE	3.150	UN			
19	BLOCO DE DESENHO A3: MEDIDAS APROXIMADAS: 29,7 CM X 42 CM. COR CREME OU BRANCO. TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA. PH NEUTRO, LIVRE DE ÁCIDO. BLOCO COM 20 FOLHAS	5.850	BL			
20	BLOCO DE PAPEL CANSON A3 - COR BRANCA - 20 FLS. ATÓXICO, TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, PH NEUTRO, OU SEJA, IGUAL A 7 PARA EVITAR O AMARELAMENTO, TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA, IDEAL PARA DESENHOS COM GRAFITE E LÁPIS.	300	BL			
21	BLOCO DE PAPEL CANSON A3 - COR CREME - 20 FLS. ATÓXICO, TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, PH NEUTRO, OU SEJA, IGUAL A 7 PARA EVITAR O AMARELAMENTO, TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA, IDEAL PARA DESENHOS COM GRAFITE E LÁPIS.	300	BL			
22	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGAS INERTES E PIGMENTOS. CINTA PLÁSTICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS. ATÓXICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 21 X 11 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4.550	UN			
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO = 8,7 MM - COM FURO DE RESPINGO - DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO). TAMPÃO: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA. CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM E TINTA. COMPRIMENTO DE 133 MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110 MM, MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. TINTA À BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR PRETA (ATÓXICA). METRAGEM DE ESCRITA: ENTRE 2000M E 3000 M. CONSTANDO SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. ENTREGAR A UNIDADE EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	2.100	UN			
24	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. CANETA HIDROGRÁFICA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPAÇO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL, PONTA MÉDIA RESISTENTE, TINTA LAVÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM, A TAMPÃO E A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA, COM TAMPÃO VENTILADA, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.150	CJ			
25	CANETA PARA TECIDOS SEM GOMA PRONTA PARA USO, NA COR PRETA. A TAMPÃO E A CALDA DA CANETA DEVERÁ SER DA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO. NÃO TÓXICA	500	UN			
26	CARTOLINA BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 50X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 180GR	20.150	FL			
27	CARTOLINA LAMINADA NA COR OURO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. PESANDO ENTRE 120GR E 150GR	1.100	FL			
28	CARTOLINA LAMINADA NA COR PRATA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. PESANDO ENTRE 120GR E 150GR	1.100	FL			
29	CARTOLINA LAMINADA NA COR VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. PESANDO ENTRE 120GR E 150GR	1.100	FL			
30	CARTOLINA LAMINADA NA COR VERMELHA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. PESANDO ENTRE 120GR E 150GR	1.100	FL			
31	COLA BASTÃO: COM TAMPÃO ABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40 G, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA SINTÉTICA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1.900	UN			
32	COLA GLITER - COLA COM GLITER COM 6 UNIDADES CONJUNTO DE COLA COLORIDA RELEVO COM PARTÍCULAS DE GLITTER COM 06 CORES DE 20GR CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, PIGMENTOS, MICA TRATADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	150	UN			
33	COLA LÍQUIDA BRANCA 01KG - COLA BRANCA TIPO EXTRA DE 1 KG A BASE DE RESINA DE PVA, ATÓXICA, LAVÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM TUBO LEITOSO CONTENDO 1000 GRAMAS COM BICO DOSADOR PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E EVITAR O DESPERDÍCIO E TAMPÃO EVITANDO O RESSECAMENTO DO PRODUTO. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONSTAR: MARCA, DADOS DO FABRICANTE, CONTEÚDO, COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO.	560	UN			
34	COLA LÍQUIDA BRANCA - COLA BRANCA TIPO EXTRA DE 110G COLA BRANCA A BASE DE RESINA DE PVA, ATÓXICA, LAVÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM TUBO LEITOSO CONTENDO 110 GRAMAS COM BICO DOSADOR PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E EVITAR O DESPERDÍCIO E TAMPÃO EVITANDO O RESSECAMENTO DO PRODUTO. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONSTAR: MARCA, DADOS DO FABRICANTE, CONTEÚDO, COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO.	3.120	UN			
35	REFIL DE COLA QUENTE - FINO: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 7 MM.	8.800	UN			
36	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSO: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE,	8.800	UN			





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

	DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 11 MM.					
37	ELÁSTICO CHATO: MEDIDAS 7 MM LARGURA, 10 M COMPRIMENTO, COR BRANCA	660	UN			
38	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRAMATURA: 80GR. MEDIDAS APROXIMADAS: 16 X 23 CM	12.500	UN			
39	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRAMATURA: 80GR. MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 X 12,5 CM	20.550	UN			
40	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRAMATURA: 80GR. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 X 34 CM	12.500	UN			
41	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 330 MM. ESPESSURA: 0,15 MICRAS (GROSSO) ENTREGAR A UNIDADE EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA CONTENDO 400 UNIDADES.	27.500	UN			
42	ESPONJA MACIA PARA PINTURA: FEITA DE ESPUMA MACIA, ABSORVENTE E QUE NÃO DEFORMA FACILMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10X10X1 CM, FORMATO REDONDO OU QUADRADO.	1.200	UN			
43	ESPONJA POROSA PARA PINTURA: ESPONJA POROSA PARA PINTURA, TAMANHO APROXIMADO: 7 X 5,5 X 3 CM, COR AMARELA.	5.850	UN			
44	ESTOJO DE AQUARELA: ESTOJO DE AQUARELA COM 12 CORES, LAVÁVEL COM PASTILHAS.	4.800	UN			
45	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO CARTA. COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 101,6 X 33,9 (MM)	7.100	UN			
46	FIO DE NYLON: FIO PARA COSTURA, ESPESSURA DE 0,15 MM, ROLO COM 85 G	860	UN			
47	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO GROSSA. FITA PARA EMPACOTAMENTO DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, MEDIDA APROXIMADA 48 MM X 50 M.	200	UN			
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE: FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDAS APROXIMADAS: 18MM X 30M.	3.340	RL			
49	FITA ADESIVA NA COR AMARELA MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30 MTS	1.930	RL			
50	FITA ADESIVA NA COR AZUL MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30 MTS	1.930	RL			
51	FITA ADESIVA NA COR PRETA MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30MTS	1.080	UN			
52	FITA ADESIVA NA COR VERDE MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30 MTS	1.930	RL			
53	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA MEDIDA APROXIMADA: 12 MM X 30 MTS	1.930	RL			
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP MEDIDA APROXIMADA: 48MMX45M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	2.470	UN			
55	FITA CREPE: COMPOSTO EM PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 18MM X 50 M.	3.390	RL			
56	FITA CREPE 5 CM: COMPOSTO EM PAPEL CREPADO SATURADO COM SOLUÇÃO QUE O TORNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 48 MM X 50 M.	200	UN			
57	FITA DUPLA FACE DE SILICONE: ALTA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, FORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE, COMPOSTA POR ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 09MM X 20M.	300	UN			
58	FITA PARA EMBALAGEM KRAFT: FITA ADESIVA COM DORSO EM PAPEL KRAFT LISO, COR MARROM, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 50 M.	200	UN			
59	FOLHA TRANSPARÊNCIA (ACETATO): FOLHA CRISTAL ACETATO FORMATO A4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	250	FL			
60	GABARITO GEOMÉTRICO - PRODUZIDO EM PLÁSTICO CRISTAL, COM RÉGUA LATERAL, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS. ELEMENTOS GEOMÉTRICOS MÍNIMOS PRESENTES: CIRCULO, TRIÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 225 MM (COMP.) X 120 MM (LARG.)	8.000	UN			
61	GIZ DE CERA GROSSO - TONS DE PELE COM 12 CORES, SEM REPETIÇÃO DE CORES, TRAÇO MACIO, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 100G.	2.580	CX			
62	GIZ DE CERA GROSSO - COLORIDO - 06 CORES: GIZ DE CERA JUMBO COM 06 CORES, SEM REPETIÇÃO DE CORES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 180G.	600	CX			
63	GIZ PASTEL OLEOSO: CAIXA COM 12 CORES DE GIZ PASTEL OLEOSO, SEM REPETIÇÃO DE CORES, FORMATO EM BASTÃO CILÍNDRICO, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA DESENHOS, PINTURAS, ESBOÇOS E CARTAZES.	300	CX			
64	GIZ PASTEL SECO: CAIXA COM 12 CORES DE GIZ PASTEL SECO, SEM REPETIÇÃO DE CORES, FÁCIL DE SER ESFUMADO, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA DESENHOS, PINTURAS, ESBOÇOS E CARTAZES, COMPRIMENTO CAPAZ DE COBRIR ÁREAS EXTENSAS.	300	UN			
65	GIZÃO DE CERA - GIZÃO DE CERA TRIANGULAR. COM 12 CORES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	2.200	CX			
66	GIZÃO DE LOUSA COLORIDO: NÃO TÓXICO, CAIXA COM 15 UNIDADES, INGREDIENTES: GIPSITA, ÁGUA E PIGMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 MM DE DIÂMETRO, 110 MM DE COMPRIMENTO.	2.380	CX			
67	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR TONS DE PELE FINO, CAIXA COM 12 CORES, SEM REPETIÇÃO, COM PONTA RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO.	600	CX			





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

68	LÁPIS DE COR BRANCA: LÁPIS DE DESENHO NA COR BRANCA, MINA MACIA E RESISTENTE A ÁGUA.	1.500	UN			
69	LÁPIS DE COR INTEIRO - CAIXA COM 12 UNIDADES: LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES SEXTAVADO, ESTOJO COM 12 LÁPIS DE COR INTEIRO, NÃO AQUARELÁVEL, PRÓPRIO PARA COLORIR, MINA CENTRALIZADA DE APROXIMADAMENTE 3,3 MM DE DIÂMETRO, DESENHA MACIO, NÃO ESFALELA, RESISTENTE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETA, RESISTÊNCIA A QUEBRAS, O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS 175 MM DE COMPRIMENTO E 6,9 MM DE DIÂMETRO ENTRE AS FACES.	7.950	CX			
70	LÁPIS GRAFITE 6B: COM GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR, PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL.	2.000	UN			
71	LÁPIS PRETO N.02 FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO FSC (CONSTANDO NA EMBALAGEM).	17.700	UN			
72	LASTE - 10 METROS: PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES E ARTESANATO, DEVE POSSUIR NA COMPOSIÇÃO LATEX OU ELASTODIENO E POLIESTER.	1.000	UN			
73	LIXA D'ÁGUA FINA: FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 230 X 280 MM.	10.950	UN			
74	LIXA D'ÁGUA GROSSA 400: FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 230 X 280 MM	10.950	UN			
75	LIXA FINA - FERRO: FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 230 X 280 MM.	1.500	UN			
76	LIXA GROSSA - FERRO: FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 230 X 280 MM.	1.500	UN			
77	MARCADOR PARA RETROPROJETOR: COM TINTA PERMANENTE NA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 2.0MM, PONTA DE POLIÉSTER, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À LUZ E UMIDADE.	1.260	UN			
78	MARCADOR PARA RETROPROJETOR: COM TINTA PERMANENTE NA COR VERMELHA PONTA MÉDIA DE 2.0MM DE POLIÉSTER, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À LUZ E UMIDADE.	1.360	UN			
79	MARCADOR PARA RETROPROJETOR: COM TINTA PERMANENTE NA COR PRETA PONTA MÉDIA DE 2.0MM, PONTA DE POLIÉSTER, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À LUZ E UMIDADE.	2.010	UN			
80	MASSA DE BISCUIT BRANCA - 1KG: NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, PRONTA PARA O USO, IDEAL PARA O TINGIMENTO DE MODO QUE POSSIBILITE ALTERAR A COR BRANCA PARA A COR DESEJADA.	500	PAC			
81	MASSA DE MODELAR: EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPERMACIA PARA MODELAR, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES E LÚDICAS, MASSA ATÓXICA E NÃO MANCHA, COM PESO MÍNIMO DE 180GR.	1.200	CX			
82	MASSA DE MODELAR COR AMARELA: MASSA PARA MODELAR POTE COM NO MÍNIMO 500 G NA COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4.100	PO			
83	MASSA DE MODELAR COR AZUL: MASSA PARA MODELAR POTE COM NO MÍNIMO 500 G NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4.100	PO			
84	MASSA DE MODELAR COR VERDE: MASSA PARA MODELAR POTE COM NO MÍNIMO 500 G NA COR VERDE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4.100	PO			
85	PALITO DE CHURRASCO - PCT COM 100 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE E QUE NÃO SOLTE LASCAS, PRODUZIDOS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	500	PAC			
86	PALITO DE SORVETE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PONTAS ARREDONDADAS.	2.440	PAC			
87	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M².	1.060	FL			
88	PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELO: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M².	1.360	FL			
89	PAPEL CAMURÇA NA COR BRANCO: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M².	700	FL			
90	PAPEL CAMURÇA NA COR LARANJA: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M².	700	FL			
91	PAPEL CAMURÇA NA COR PRETO: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M².	1.360	FL			
92	PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M².	700	FL			
93	PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE BANDEIRA: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M².	1.360	FL			
94	PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHO: MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 60 CM, GRAMATURA APROXIMADA 60 G/M².	1.060	FL			
95	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL			
96	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL			
97	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL			
98	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL			
99	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO: MEDIDAS MÍNIMAS: 50X70CM. PESO APROXIMADO: 280GR	1.700	FL			





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

100	PAPEL CELOFANE AMARELO: MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.070	FL			
101	PAPEL CELOFANE AZUL: MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.020	FL			
102	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.070	FL			
103	PAPEL CELOFANE VERDE: MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.070	FL			
104	PAPEL CELOFANE VERMELHO: MEDIDAS APROXIMADAS: 85X100 CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.720	FL			
105	PAPEL COLOR SET AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL			
106	PAPEL COLOR SET AZUL ROYAL MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL			
107	PAPEL COLOR SET BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	500	FL			
108	PAPEL COLOR SET LARANJA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	500	FL			
109	PAPEL COLOR SET MARROM MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	2.250	FL			
110	PAPEL COLOR SET PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL			
111	PAPEL COLOR SET ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	2.250	FL			
112	PAPEL COLOR SET ROXO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	500	FL			
113	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL			
114	PAPEL COLOR SET VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM. GRAMATURA APROXIMADA: 110GR	3.780	FL			
115	PAPEL CREPOM AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	760	RL			
116	PAPEL CREPOM AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	760	RL			
117	PAPEL CREPOM BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	660	UN			
118	PAPEL CREPOM LARANJA MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	400	UN			
119	PAPEL CREPOM PRETO MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	400	RL			
120	PAPEL CREPOM ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	400	RL			
121	PAPEL CREPOM VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	400	RL			
122	PAPEL CREPOM VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 48CMX2MTS	1.020	RL			
123	PAPEL DE SEDA AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.000	FL			
124	PAPEL DE SEDA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	1.000	FL			
125	PAPEL DE SEDA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	700	FL			
126	PAPEL DE SEDA VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 20 G/M2	700	FL			
127	PAPEL DOBRADURA AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 63 G	1.810	FL			
128	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 63 G	1.820	FL			
129	PAPEL DOBRADURA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 63 G	1.820	FL			
130	PAPEL DOBRADURA VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 48X60CM. GRAMATURA APROXIMADA: 63 G	1.820	FL			
131	PAPEL PARANÁ Nº 120 MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM X 100CM	2.150	FL			
132	PAPEL SULFITE A4 NA COR AMARELA: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	980	PAC			
133	PAPEL SULFITE A4 NA COR ROSA: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	880	PAC			
134	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	880	PAC			
135	PAPEL SULFITE A4 NA COR AZUL: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	880	PAC			
136	PAPEL SULFITE A4 NA COR BRANCA: FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², MULTIÚSO, MEDIDAS 210 X 297 MM, ALCALINO, COM 500 FOLHAS.	2.470	PAC			
137	PAPEL SULFITE A3 (BLOCO C/ 500FOLHAS): FORMATO A3, MEDIDAS APROXIMADAS 297 X 420 MM, 75 G/M², COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	200	PAC			
138	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 500 FOLHAS: PAPEL ALCALINO OFFSET RECICLADO 75 G/M², FORMATO A4 RECICLADO, MEDIDAS 210 X 297MM, COR NATURAL, 500 FOLHAS.	100	PAC			
139	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO PASTA FORMATO OFÍCIO CONFECCIONADA EM CHAPA POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE OXIBIODEGRÁVEL, COM ELÁSTICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MICRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 360 MM X 245 MM.	500	UN			

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

140	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 245 MM X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA PP, ESPESSURA DE 0,40 MICRAS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA. COR BRANCA.	500	UN			
141	PASTA EM L: PASTA PLÁSTICA "L" TRANSPARENTE, OXIBIODEGRADÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 220 X 330 MM.	1.850	UN			
142	PINCEL CHATO N.10: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	500	UN			
143	PINCEL CHATO N.16: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	320	UN			
144	PINCEL CHATO N.24 - CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	400	UN			
145	PINCEL CHATO N.04 - CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	500	UN			
146	PINCEL DE AQUARELA Nº 6: PINCEL DE PINTURA FORMATO REDONDO, DEVE RETER ÁGUA E TINTA PARA USO EM PINTURA AQUARELA E PARA PINTURA A BASE D'ÁGUA COMO GUACHE.	5.160	UN			
147	PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 4: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO.	6.250	UN			
148	PINCEL REDONDO N.02: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	900	UN			
149	PINCEL REDONDO N.10 - CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	900	UN			
150	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE: POTENCIA 15W, BIVOLT CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO PISTOLA PARA USO DE BASTÃO DE COLA GROSSA.	450	UN			
151	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO: POTENCIA: 40 W, BIVOLT CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO PISTOLA PARA USO DE BASTÃO DE COLA FINA.	450	UN			
152	PLÁSTICO BOLHA (40 MICRAS). BOBINA MEDIDAS APROXIMADAS: 40CMX5M	1.540	BB			
153	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM: MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COM DESTAQUE A CADA 5 MM E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO, GRAVADO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM FAIXA BRANCA E ESCALA NA COR PRETA, MEDIDAS MÍNIMAS 310 MM DE COMPRIMENTO X 35 MM DE LARGURA X 3 MM DE ESPESSURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5.050	UN			
154	RÉGUA DE ACRÍLICO CRISTAL 20 CM: COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COM DESTAQUE A CADA 5 MM E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO, GRAVADO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM FAIXA BRANCA E ESCALA NA COR PRETA, CANTOS ARREDONDADOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	50	UN			
155	ROLINHO DE PINTURA: ROLOS DE ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS, INDICADO PARA USO EM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA E PVA, LARGURA APROXIMADA DE: 5 CM.	8.100	UN			
156	ROLO DE PAPEL KRAFT - 60 CM: IDEAL PARA EMBALAGENS EM GERAL, ENCAPAR MATERIAIS, OBJETOS OU PROTEGER ÁREAS EM TRABALHOS DE PINTURA.	100	UN			
157	TESOURA ESCOLAR CANHOTO: CABO SIMÉTRICO E ANATÔMICO PARA CANHOTOS, COM PONTA ARREDONDADA E LÂMINA EM AÇO INOX, LEVE E CONFORTÁVEL, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	740	UN			
158	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, CABO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO.	4.050	UN			
159	TINTA DIMENSIONAL 3D - AMARELA: COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A CRIAÇÃO DO RELEVO, EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, ISOPOR, PAPELÃO E PAPEL.	300	UN			
160	TINTA DIMENSIONAL 3D - BRANCA: COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A CRIAÇÃO DO RELEVO, EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, ISOPOR, PAPELÃO E PAPEL.	300	UN			
161	TINTA GUACHE NA COR AMARELO: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.640	PO			
162	TINTA GUACHE NA COR AZUL: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.640	PO			
163	TINTA GUACHE NA COR BRANCO: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.610	PO			
164	TINTA GUACHE NA COR LARANJA: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	500	PO			
165	TINTA GUACHE NA COR MARROM: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	600	PO			
166	TINTA GUACHE NA COR PRETO: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.460	PO			
167	TINTA GUACHE NA COR ROSA: TAMPA COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E	600	PO			

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

	CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
168	TINTA GUACHE NA COR ROXA: TAMPAS COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	500	PO			
169	TINTA GUACHE NA COR VERDE: TAMPAS COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.640	PO			
170	TINTA GUACHE NA COR VERMELHO: TAMPAS COM ROSCA, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, PRODUTO ATÓXICO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2.640	PO			
171	TINTA PARA TECIDO – COR AMARELA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
172	TINTA PARA TECIDO – COR AZUL: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
173	TINTA PARA TECIDO – COR BRANCA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
174	TINTA PARA TECIDO – COR LARANJA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
175	TINTA PARA TECIDO – COR MARROM: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
176	TINTA PARA TECIDO – COR PRETA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
177	TINTA PARA TECIDO – COR ROXO: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
178	TINTA PARA TECIDO – COR VERDE: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
179	TINTA PARA TECIDO – COR VERMELHA: TINTA PARA TECIDO COM A COR FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, DEVE SER PRONTA PARA O USO E RESISTENTE A LAVAGENS, POTE COM 250 ML.	1.200	PO			
180	VARETA DE BAMBU - 100 UNIDADES: VARETA DE BAMBU TAQUARA, APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO.	710	PAC			
181	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES LAVÁVEL E ATÓXICA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 125 MM, DIÂMETRO 14 MM E PONTA COM DIÂMETRO DE 4 MM, CORPO OPACO E TAMPAS NA COR DA TINTA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	7.400	UN			
182	PINCEL CHATO N.20: CABO DE MADEIRA, CERDAS NA COR BRANCA OU BEGE, VIROLA EM ALUMÍNIO	4.750	UN			
183	MASSA DE MODELAR COR VERMELHA: MASSA PARA MODELAR POTE COM NO MÍNIMO 500 G NA COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4.100	PO			
184	LUPA DE AUMENTO INFANTIL: MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 60 MM, COMPRIMENTO DO CABO 6 CM, ESPESSURA DA LENTE 4 MM, COM PODER DE AMPLIAÇÃO DE 5 VEZES.	1.500	UN			
185	MARCADOR PERMANENTE: NA COR AZUL RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA APROXIMADA 8,0, 4,0 E 2,0MM	900	UN			
186	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA APROXIMADA 8,0, 4,0 E 2,0MM	900	UN			
187	PAPEL PARDOS COM GRAMATURA ADEQUADA PARA REALIZAR EMBRULHOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 66CM X 96CM	15.400	FL			
188	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA E AÇO GALVANIZADO, (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 1 X 2,1 CM (AXLXP).	2.100	PAC			
189	CORRETIVO EM FITA DIMENSÕES: 6M X 5MM. FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO ATÓXICO E COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.400	UN			

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.3. A **DETENTORA** deverá entregar os itens em até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Solicitação de Fornecimento**.

3.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

3.4.1. LOCAL DE ENTREGA: Ponto-a-ponto nas escolas conforme RELAÇÃO DE ESCOLAS constante do edital.

3.4.2. HORÁRIOS: Conforme Solicitação de Fornecimento.

3.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

4.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

4.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

4.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2.** ., a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

4.5.1. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

4.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

4.7. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo de **03 (três) dias úteis** da convocação conforme disposto no art. 19 do Decreto n.º 11.462/2023.

5.1.1. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2, e será subscrita pela autoridade competente.

5.3. A formalização da Ata de registro de preços estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

5.4. Será registrado o menor preço por item.

5.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6. Do cadastro reserva:

5.6.1. Conforme disposto no inciso II, do art. 18, do Decreto n.º 11.462/2023, será incluído como anexo desta Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que manifestaram interesse em sessão, conforme **item 16.** do presente edital.

5.6.2. Será incluído na presente ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

§1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item anterior antecederão aqueles de que trata a alínea “b”.

5.6.3. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

5.6.4. Quando convocada, a empresa do cadastro reserva, deverá apresentar:

- a) Proposta ajustada conforme preço registrado, e
- b) Documentos de habilitação exigida para pleno atendimento deste edital.

5.6.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

5.6.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.7. Do Cancelamento:

5.7.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.7.2. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.7.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

5.7.4. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

- a) por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- b) a pedido do fornecedor.

5.8. Das Penalidades:

5.8.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8.2. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital no **item 6**.

5.9. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

5.10. Da alteração ou atualização dos preços registrados:

5.10.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.10.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, por meio de solicitação através da **Plataforma 1Doc** – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

5.10.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

5.10.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

5.10.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

5.10.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

5.11. Da vigência:

5.11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

5.11.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, observando que, nos termos do Decreto Municipal nº 11.034/24, a existência de itens com quantitativos zerados, prejudica a prorrogação da vigência da ata de registro de preços.

5.11.3. Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d da lei 14.133/2021.

5.12. Da prorrogação:

5.12.1. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá sofrer alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

5.13. A existência de preço registrado **não obriga** a prefeitura da Estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

5.14. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Do Cancelamento do Registro de Preço

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.3.1.**
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

6.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições da presente Ata, as PARTES assinam na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos dias do mês de de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária da Educação

Testemunhas:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANEXO DE CADASTRO RESERVA

INTERESSADO: Secretaria _____

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

FORNECEDOR (S) DO CADASTRO DE RESERVA PARA O ITEM 1: Empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Telefone _____, e-mail _____;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAD7-226E-3D2B-80F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 21/02/2025 10:56:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AAD7-226E-3D2B-80F8>